



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Imigrante Grego, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.**

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia Municipal do Imigrante Grego**" a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 25 de março.

A data de 25 de março se refere a Independência Nacional da Grécia.

A imigração grega iniciou nos anos de 1880 - A primeira fase ocorre durante o Império com a vinda de algumas famílias no âmbito do projeto de desenvolvimento do Brasil de D. Pedro II. Trata-se principalmente da família Calógeras que veio em 1841 de Corfu, sendo o chefe desta família, João Batista Calógeras, diretor da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e 1º Oficial do Gabinete no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O neto de João Batista Calógeras foi o membro mais importante, João Pandiá-Calógeras (1870-1934) que ocupou o cargo de Ministro da Agricultura, Comércio e Indústria, como também Ministro da Fazenda no Governo Venceslau Brás (1914-18) e foi o único civil a ser Ministro da Guerra, no Governo de Epitácio Pessoa (1919-22).

Em 1880 chega ao Amazonas, oriundo de Atenas e via Damasco, o imigrante David Tadros que, funda sua empresa em 1888 na região, ocupando-se do comércio da borracha, navegação, importação e exportação. A firma, renovada e expandida, continua até os dias de hoje nas mãos da família Tadros.

Outra família que chegou no século XIX foi a família Leonardos, família de industriais, membros da qual serviram por longos anos como Cônsules Gerais Honorários da Grécia.

Em 1883 chega também ao sul do Brasil, proveniente da ilha de Castelorizo, o Capitão Savas Nicolau Savas, fundador da Colônia Grega de Santa Catarina, seguido por outras famílias da mesma ilha que se instalam na Capital do Estado.

Em 1914- A segunda fase da imigração grega ocorre entre 1914 a 1940: e algumas famílias chegam ao Brasil, como a família Diakópoulos, oriunda de Esmirna, e que se instala em Mato Grosso, dedicando-se ao comércio de madeira (dormentes) e depois em São Paulo, no comércio de importação/exportação.

Outra família é a de Zarvos que veio da ilha de Rodes e instalou-se em Lins (SP) constituindo grande fortuna trabalhando com o algodão. Sua fortuna naquela época chegava a 400 milhões de dólares americanos.

Em 1958- A terceira fase acontece depois da II Guerra Mundial, no período de 1951 a 1960, quando se registrou o maior fluxo de gregos em direção ao Brasil. Num total de 10.086, eles chegam em navios, sob os auspícios do Comitê Internacional das Migrações Europeias. De acordo com dados oficiais, de 1893 a 1979, desembarcaram oficialmente no Brasil 17.018 Gregos. Neste período destacou-se na política Jorge Lacerda, que ocupou o cargo de Deputado Federal (1950-55) e também de Governador de Santa Catarina (1955-58).

Os Gregos do Brasil têm mantido, os seus ritos e costumes, no contexto em geral, das Comunidades Helênicas que existem em várias cidades, como São Paulo, Brasília, Curitiba, Rio de Janeiro, Florianópolis, Porto Alegre, Vitória, etc.

Essas Comunidades mantêm uma Igreja Grega Ortodoxa, onde os membros se reúnem e celebram as datas cívicas e religiosas mais importantes. Dos membros da Comunidade Helênica de Brasília muitos são aqueles que chegaram junto com os primeiros pioneiros da nova Capital.

Fonte - <http://www.miniweb.com.br/cidadania/personalidades/imigrantes11.html>

Por todo o exposto, considero justa e oportuna a homenagem para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "Dia Municipal do Imigrante Grego", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de março, e, solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este aguerrido povo Grego, a qual pretende-se homenagear.

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Imigrante Grego, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.**

**Art. 1º** - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Imigrante Grego**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 22/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592327** e o código CRC **BBC20D0C**.